

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI Nº 2.147 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun.de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun.de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-função:	843	Serviço da Dívida Interna
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Operação Especial:	0.020	Amortização de Operação de Crédito - FINISA
Nat.da Despesa	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado..R\$ 333.000,00
	32902100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....R\$ 267.000,00
		Total:..... R\$ 600.000,000

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos próprios do Município, provenientes de superávit financeiro classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 2.500.000.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 2009 de 14 de Dezembro de 2021 - PPA: 2022-2025 para inclusão da seguinte Operação Especial: 0.020 - Amortização de Operação de Crédito-FINISA.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

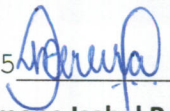
CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 15 de Abril de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 15 de Abril de 2025  Chefe de Gabinete

Simone Isabel Pereira